

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

PORTARIA Nº 060.2012.58.1.1.644494 .2012.43758

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-A e segs. da Resolução nº 548/07 de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público

CONSIDERANDO os fatos descritos na Notícia de Fato nº 6377.2012.CAOPDC.644140.2012.43758, de autoria da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CAMPOS, qualificada consoante documento preenchido perante o Centro de Triagem e Atendimento ao Público deste MPEAM, noticiando em síntese o abaixo assinalado:

A irmã da reclamante, idosa ANTÔNIA CAMPOS DE OLIVEIRA, de 66 anos, necessita adquirir uma prótese ortopédica e um andador, conforme solicitações feitas por médico ortopedista da Policlínica Codajás. Ressalta que sua irmã foi inscrita no Programa de Órtese e Prótese, em 28.08.12, no entanto, obteve informação de que a previsão para fornecimento dos aparelhos é para daqui, no mínimo, dois anos. Esclarece que as referidas solicitações encontram-se acostadas no processo 08577/12 em trâmite na Policlínica Codajás. Por fim informa que não possui condições financeiras para arcar com honorários advocatícios e custas judiciais.

CONSIDERANDO cópia do protocolo emitido pela Policlínica Codajás identificando os autos do processo administrativo nº 08577/12, de 28.08.12;

CONSIDERANDO a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com o art. 196, da Constituição Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão Av. Coronel Teixeira, 7995 — Nova Esperança Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

CONSIDERANDO ser de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, conforme o disposto no art. 197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, como prevê o art. 4o do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Carta da República.

RESOLVE

1. **INSTAURAR** Procedimento Preparatório sob o n.º 6377/2012/58ª PRODEDIC, tendo por objeto solicitar em favor da idosa Sra. ANTÔNIA CAMPOS DE OLIVEIRA, o atendimento de requisição médica contida nos autos do processo nº 08577/12, em trâmite na Policlínica Codajás que afirma conter prescrição para que seja adquirida em seu favor uma prótese ortopédica e um andador .

2. REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE;

Manaus, 10 de outubro de 2012.

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Promotora de Justiça - 58ªPRODEDIC